LEI Nº. 6.676 DE 16/12/2021

"EXTINGUE O PROGRAMA SENTINELA, INSTITUI O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica extinto, no âmbito do Município de Canoinhas, o Programa Sentinela, regulamentado através da Lei n.º 4.163 de 24/05/2007.

Art. 2º. Fica instituído, no âmbito do Município de Canoinhas, o Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade – CREAS, regulamentado através da Resolução n.º 109/2009 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 3º. Em razão do previsto no art. 1º desta Lei, os cargos criados através do artigo 2º da Lei n.º 4.163 de 24/05/2007, manter-se-ão nos quadros do município, em extinção, cuja nova lotação deverá observar os serviços de natureza correlata aos exercidos até então.

Art. 4º. Permanece nos quadros do município o cargo criado no art. 3º da Lei n.º 4.163 de 24/05/2007, cujas atribuições seguem descritas na Lei n.º 5.478 de 19/12/2014.

Parágrafo único. A nova lotação para o cargo descrito no *caput* deverá observar os serviços de natureza correlata aos exercidos até então, bem como as disposições da Resolução CNAS n.º 17/2011.

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SEIDEL e GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E8D6-346E-87E7-5238

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de dezembro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 16/12/2021.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SEIDEL e GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E8D6-346E-87E7-5238

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E8D6-346E-87E7-5238

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO CARLOS SEIDEL (CPF 008.XXX.XXX-14) em 21/12/2021 11:48:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.XXX.XXX-16) em 21/12/2021 14:18:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/E8D6-346E-87E7-5238